

Critérios Específicos de Avaliação e Classificação

Ano letivo: 2023 / 2024

Disciplina: Educação Especial (Grupo 910)

Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei 116/2019, de 13 de setembro, que usufruem de medidas universais seletivas e adicionais (exceto de Adaptações Curriculares Significativas) de suporte à aprendizagem, serão avaliados tendo por referência os critérios de avaliação definidos pelo AE de Valongo para o ensino Pré-Escolar, 1º ciclo, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário (regular e profissional). Deste modo, os alunos que usufruem de medidas universais, seletivas e adicionais (matrícula por disciplinas) de suporte à aprendizagem, irão reger-se pelos critérios de avaliação comuns definidos pelo Agrupamento, para cada disciplina.

Poderão igualmente usufruir, cumulativamente ou não, de adaptações ao processo de avaliação, artigo 28º do mesmo normativo legal, sendo direcionadas e específicas, de acordo com a natureza das medidas pedagógicas a aplicar, no que respeita à forma e aos instrumentos de avaliação.

No caso de alunos a usufruir de **medidas seletivas** e **medidas adicionais - frequência por disciplinas**, com apoio direto por parte do professor de Educação Especial, deve ainda constar uma apreciação descritiva elaborada no final de cada semestre, em conselho de docentes ou conselho de turma.

Para os alunos a usufruir da **medida adicional - Adaptações Curriculares Significativas (ACS)** (art.º 10º, ponto 4, alínea b) do DL nº54/2018 de 6 de julho), a natureza dos critérios específicos de avaliação centra-se nos domínios definidos pelo Conselho Pedagógico (**Conhecimento, Comunicação, Resolução de problemas e Pensamento Crítico e Responsabilidade, Autonomia e Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal**) – de acordo com a tabela abaixo.

O peso atribuído a cada parâmetro, dependerá do perfil de aprendizagem do aluno e da sua funcionalidade. A expressão dos resultados da avaliação dos alunos efetiva-se numa apreciação que fica registada no relatório da monitorização da implementação das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão.

Para os alunos abrangidos por **medidas adicionais (ACS)** de suporte à aprendizagem e à inclusão que frequentam uma área pré-profissional, transição para a vida ativa (instituição/empresa), o Diretor de Turma e docente da Educação Especial recolhem junto do Técnico responsável pelo acompanhamento do aluno, a avaliação das competências que foram definidas no **Plano Individual de Transição**, registando-as no relatório da monitorização da implementação das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos nos seus RTP e PEI (no caso de alunos com ACS).